



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 35/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 35/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, pela sua substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, estabelecida à Alameda Asia, nº 201, conjunto B, 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.543-312, neste ato representada por seus Diretores **VITTORIO DANESI**, italiano, casado, administrador de empresa, RNE nº W331048-5, CPF nº 008.292.718-99 residente e domiciliado em São Paulo/SP e **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, brasileiro, casado, RG 22.624.047-2 SSP/SP e CPF nº 159.187.768-77, residente e domiciliado em Santana do Parnaíba/SP, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos MPF/PGR nº 1.00.000.008163/2016-51, CNMP nºs 19.00.6300.0001814/2017-14 e 19.00.6620.0010420/2019-11, referentes ao Pregão nº 28/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor do Contrato CNMP nº 35/2016, com efeitos retroativos a 29/06/2019, em 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), com base no ICTI de junho de 2019, referente ao acumulado em doze meses, nos termos da redação da cláusula décima quarta do contrato, alterada pelo 2º termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor mensal estimado do Contrato CNMP nº 35/2016 passa a ser de R\$ 21.816,43 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), consubstanciando o valor anual estimado de R\$ 261.797,16 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

Categoria (A)	1	2	3
---------------	---	---	---

Descrição	Multifuncional monocromático de 40ppm	Multifuncional policromático de 30ppm	Multifuncional policromático A3 de 30ppm
Total de equipamento (B)	45	14	8
Quantidade mensal media estimada de impressões monocromáticas (C1) por equipamento	1.687	1.235	3.443
Quantidade mensal media estimada de impressões coloridas (C2) por equipamento	Não se aplica	340	1.378
Custo Fixo Máximo por Equipamento – Técnico (D)	R\$ 107,1601	R\$ 293,2804	R\$ 789,601
Valor Unitário Máximo da Página Impressa monocromática (E1)	R\$ 0,0293	R\$ 0,0429	R\$ 0,0407
Valor Unitário Máximo da Página Impressa colorida (E2)	Não se aplica	R\$ 0,1574	R\$ 0,1574
Custo Fixo Máximo (F) = B * D	R\$ 4.822,2045	R\$ 4.105,9256	R\$ 6.316,808
Custo Estimado Máximo de Impressões Monocromáticas (CPM) = (C1*E1) * B	R\$ 2.224,3095	R\$ 741,741	R\$ 1.121,0408
Custo Estimado Máximo de Impressões Policromáticas (CPP) = (C2*E2) * B	Não se aplica	R\$ 749,224	R\$ 1.735,1776
Custo Estimado total Máximo por Categoria = (F+CPM+CPP)	R\$ 7.046,5140	R\$ 5.596,8906	R\$ 9.173,0264
Total Mensal Estimado (Somatório dos custos totais)	R\$ 21.816,43		
Total Anual Estimado (Somatório dos custos totais x 12)	R\$ 261.797,16		

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 23/09/2016 e 23/09/2020, fica estimado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 53/2016 - TA 3		
Impacto Financeiro – 23/09/2016 a 23/09/2017		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
23/09/2016 a 23/09/2017	R\$19.342,02	R\$232.104,24
Total		R\$232.104,24

Contrato CNMP nº 53/2016 - TA 3		
Impacto Financeiro – 23/09/2017 a 23/09/2018		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
23/09/2017 a 30/09/2017	R\$19.342,02	R\$4.513,14
01/10/2017 a 31/05/2018	R\$19.342,02	R\$154.736,16
01/06/2018 a 28/06/2018	R\$19.342,02	R\$18.052,55
29/06/2018 a 30/06/2018	R\$20.847,43	R\$1.389,83
01/07/2018 a 31/08/2018	R\$20.847,43	R\$41.694,86
01/09/2018 a 23/09/2018	R\$20.847,43	R\$15.983,03
Total		R\$236.369,57

Contrato CNMP nº 53/2016 - TA 3		
Impacto Financeiro – 23/09/2018 a 23/09/2019		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
23/09/2018 a 30/09/2018	R\$20.847,43	R\$4.864,40
01/10/2018 a 31/05/2019	R\$20.847,43	R\$166.779,44
01/06/2019 a 28/06/2019	R\$20.847,43	R\$19.457,60
29/06/2019 a 30/06/2019	R\$21.816,43	R\$1.454,43
01/07/2019 a 31/08/2019	R\$21.816,43	R\$43.632,86
01/09/2019 a 23/09/2019	R\$21.816,43	R\$16.725,93
Total		R\$252.914,66

Contrato CNMP nº 53/2016 - TA 3		
Impacto Financeiro – 23/09/2019 a 23/09/2020		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
23/09/2019 a 23/09/2020	R\$21.816,43	R\$261.797,16
Total		R\$261.797,16

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 14.373,50 (quatorze mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao reajuste contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.0031.8010.0001, natureza de despesa 3.3.9.0.40.16, do orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2020NE000030. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE

**SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO
E SERVIÇOS S.A.**
CONTRATADA

**SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO
E SERVIÇOS S.A.**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **VITTÓRIO DANESI, Usuário Externo**, em 11/03/2020, às 11:52, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 11/03/2020, às 11:53, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 11/03/2020, às 15:00, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE



AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0332292 e o código CRC **BBA1CA59**.